



3449
M

À
M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Macário Marinho de Azevedo

Senhor Fornecedor, sirvo-me do presente para consultar Vossa Senhoria do Interesse a continuação do contrato referente aos Contratos nº 319/2022 no período de 07/04/2025 até 06/08/2025, do Pregão eletrônico nº 50/2022, cujo objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos e profissionais da saúde para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA.

Sem mais para o momento, de já agradecemos e ficamos no aguardo de vossa manifestação.

Itinga do Maranhão/MA, 01 de abril de 2025.

Renildo Santos Leal
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2025 - GAB

MM AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 34.688.990/0001-14

1450
M

Ofício nº 04/2025

Assunto: Aditivo Contrato Administrativo nº 319/2022; Pregão Administrativo nº 10.014/2022; Ata de Registro de Preço nº 71/2022

À Secretaria de Saúde do Município do Itinga/MA

Prezados,

A empresa **MM AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.688.990/0001-14, com sede na Av. Bernardo Sayao, Av. Bernardo Sayão, 3650, Sala 310, Ed. Medical Center, BAIRRO: MARANHÃO NOVO CEP. 65.903-075 na cidade de Imperatriz/MA, vem, respeitosamente, **requerer a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 319/2022**, firmado em 06/12/2022 celebrado entre esta empresa e o Município do Itinga/MA, com primeiro aditivo já realizado.

Conforme previsto na cláusula 4.2 do referido contrato e no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a empresa vem solicitar e manifestar interesse em **permanecer com a execução dos serviços médicos**, provenientes do aludido contrato. **Dessa forma, solicitamos a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses.**

Anexamos a este pedido as certidões atualizadas.

Aguardamos deferimento e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Imperatriz/MA, 01 de Abril de 2025.

MACARIO MARINHO DE
AZEVEDO:02944826360

Assinado de forma digital por
MACARIO MARINHO DE
AZEVEDO:02944826360
Dados: 2025.04.16 12:04:48
-03'00'

MACÁRIO MARINHO DE AZEVEDO

CNPJ Nº 34.688.990/0001-14

AV. BERNARDO SAYÃO, 3650 SALA 310 ED. MEDICAL CENTER, BAIRRO: MARANHÃO NOVO
CEP. 65.903-075 TEL: (99) 3524-6050
IMPERATRIZ - MA



JUSTIFICATIVA

1453
M

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº: 319/2022

Contratada: M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos e profissionais da saúde para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA.

Exmo. Sr. Renildo Santos Leal
Secretário Municipal de Saúde

O Contrato nº 319/2022, que tem como objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos e profissionais da saúde para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA.

Ocorre que o contrato irá se encerrar dia 06 de abril de 2025, com isso, venho através deste, pedir um 4º Termo Aditivo, neste caso de prazo, visto que, o 1º Termo Aditivo se tratou de acréscimo, por se tratar de um serviço contínuo e essencial, e necessita a Administração prorrogar o Contrato vigente pelo período de 120(cento e vinte) dias, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, respeitando-se as condições mais vantajosas para a Secretaria Municipal de Saúde.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade da prestação do serviço



1452
M

no Município de Itinga do Maranhão/MA, inviabiliza os trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado Contrato:

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 01 de abril de 2025.

Willian dos Santos Oliveira
WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador CPD



1253
M

Relatório Fiscal Contrato nº 319/2022

Itinga do Maranhão/MA, 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Vigência: 07/12/2024 a 06/04/2025

Contratado(a): M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ nº 34.688.990/0001-14
CPF/MF: 029.448.263-60
Resp. Legal.: MACÁRIO MARINHO DE AZEVEDO

MSF

DADOS DO FISCAL DESIGNADO

Nome: WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo: COORDENADOR CPD
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS DA FISCALIZAÇÃO

Período fiscalizado: de 07/12/2024 a 01/04/2025

LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS

DATA: ___/___/___
OCORRENCIA:

ATOS SOLUÇÃO:

DATA: ___/___/___

OCORRENCIA:



1254
JF

ATOS SOLUÇÃO:

DATA: ___/___/___
OCORRENCIA:

ATOS SOLUÇÃO:

DATA: ___/___/___
OCORRENCIA:

ATOS SOLUÇÃO:

DATA: ___/___/___
OCORRENCIA:

ATOS SOLUÇÃO:

DATA: ___/___/___
OCORRENCIA:

ATOS SOLUÇÃO:

DATA: ___/___/___
OCORRENCIA:

ATOS SOLUÇÃO:

DATA: ___/___/___
OCORRENCIA:

ATOS SOLUÇÃO:

JF



1455
JP

DATA: ___/___/___
OCORRENCIA:

ATOS SOLUÇÃO:

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado	X	
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades	X	
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	
7. Realizou diligências necessárias	X	

[Handwritten signature]

Observações sobre as ocorrências: _____

NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não () Sim - Motivação: _____

Data da notificação se ocorrida ___/___/___

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO



1456
JP

() Não () Sim - Motivação: _____

Resultado alcançado: _____

SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

() Suspensão () Paralisação - Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Data da ocorrência: ____/____/____ Retomada: ____/____/____

[Handwritten signature]

NECESSIDADE DE RESCISÃO

() Amigável () Unilateral () Judicial - Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

() Acréscimos quantitativos () Acréscimos qualitativos () Supressões

Descrição: _____

Percentual em relação ao valor do contrato: _____%

Fundamento de fato e de direito: _____

Aditamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____



NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES

() Reajuste () Correção - Motivação: _____

Fundamento de fato de direito: _____

Aditamento/Apostilamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

1457
M

[Handwritten signature]

OUTRAS OCORRÊNCIAS

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

() Recebimento provisório () Recebimento definitivo - Data: ____/____/____

Considerações: _____

Itinga do Maranhão/MA, 01 de abril de 2025.

Ciente do contratado(a) em ____/____/20__

Assinatura e Carimbo do fiscal

Assinatura



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

1458
J
WS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004448/25

Data da Certidão: 17/01/2025 14:19:17

CPF/CNPJ CONSULTADO: 34688990000114

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2025 09:21:13



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

1459
H

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 060395/25

Data da Certidão: 18/03/2025 10:19:47

CPF/CNPJ 34688990000114 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/03/2025 16:38:36



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1460
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.688.990/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:34 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2025.

Código de controle da certidão: **482F.2BFD.1138.0B03**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1463
M

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.688.990/0001-14
Razão Social: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R. BENEDITO LEITE 943 / JARDIM SAO LUIS / IMPERATRIZ / MA / 65913-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031604425383818720

Informação obtida em 31/03/2025 16:34:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AV. INDUSTRIAL, Nº 300 - COQUEIRAL

CNPJ: 01614537000104

ITINGA DO MARANHÃO-MA

Guia para Recolhimento de ISSQN - Nº 6447 - 4/2025

1462
M

Cadastro 000023126	Módulo CONTRIBUINTES	Receita Principal ISS Nota Avulsa			
CNPJ/CPF 34688990000114	Nome/Razão Social M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA				
Logradouro AV. BERNADO SAYAO		Numero 3650	CEP 65903075		
Complemento SALA 310	Bairro MARANHÃO NOVO	Cidade IMPERATRIZ-MA			
Base de Cálculo 315.120,00	Quantidade de Notas 1	Vencimento 19/04/2025	Referência 4/2025	Valor Creditado 0,00	Tipo da Declaração Nota Eletrônica

Notas Fiscais					
Nome Razão Social	CNPJ/CPF	Nº Nota	Base de Cálculo	Aliq	Imposto
MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - FUNDO	13863418000174	6163	315.120,00	4	12.604,80

Código de Barra 2-56810-1-4	Código Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - CNPJ: 01614537000104				
Contribuinte M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA	CNPJ/CPF 34688990000114	Receita IMPOSTO SOBRE SERVIC 12.604,80			
Vencimento 19/04/2025	Módulo CONTRIBUINTES	Cadastro 000023126	Receita Principal ISS Nota Avulsa		Total a Pagar 12.604,80
Valor Lancado 12.604,80	Correção	Multa	Juros		

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS CNPJ: 01614537000104		Referência : 4/2025	
Nome do Contribuinte M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA			CPF/CNPJ 34688990000114		
Endereço AV. BERNADO SAYAO, Nº 3650 Complemento: SALA 310 Bairro: MARANHÃO NOVO					
Vencimento 19/04/2025	Código de Barra 2-56810-1-4	Cadastro 000023126	Módulo 5	Receita Principal ISS Nota Avulsa	
Valor do Documento 12.604,80	Correção	Multa	Juros	Total Recebido	
ISS Nota Avulsa ATENÇÃO: Pagamento via QR Code apenas no Banco do Brasil. Pagamento via código de barras somente em lotéricas. ***** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *****					

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

81600000126-2 04805093202-8 50419050120-6 00056810004-4





PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16



10/03/2025 15:08:42
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3504/2025
AUTENTICAÇÃO:P06U-2LO1

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **34.688.990/0001-14** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 34.688.990/0001-14

Razão Social: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: BERNARDO SAYAO, 3650 SALA 310 MARANHÃO NOVO

Inscrição: 9449504-7

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 28/08/2019

Atividade Principal: 8610102-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Nome Fantasia:

A Referida Certidão terá validade até **05/05/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 10/03/2025.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



10/03/2025 15:08:42
USUÁRIO:ANONYMOUS

1464
J



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Inscrição no C.N.P.J. Nº 01614537000114
AV. INDUSTRIAL, 300 - COQUEIRAL
ITINGA DO MARANHÃO - MA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Número da NFS-e

6163

Código de Verificação de Autenticidade

TVXYZ2345

Data e hora de Emissão da NFS-e
09/04/2025 às 12:40:58

Chave de Acesso

13M9?CDFH00KLLMNS00Q0RSTUUV
W

Para certificação de autenticidade acesse
o menu consultas e informe os dados
desta NFS-e Avulsa.

Informações

Número do Processo		Município de Incidência do ISS		Local da Prestação	
Número do RPS		Data do RPS		Competência	
Tipo do RPS		Regime Especial Tributação		Tipo ISS	

Prestador de Serviços

CNPJ		RG/Inscrição Estadual		Nome/Razão Social	
CEP		Cidade		Complemento	
UF		Bairro		Telefone	

Fornecedor de Serviços

CNPJ		RG/Inscrição Estadual		Nome/Razão Social	
CEP		Cidade		Complemento	
UF		Bairro		Telefone	

Intermediário

CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
------	------------------------	-------------------

Discriminação dos Serviços

Qtd	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1		REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: PSF: 12 UNIDADES X 12.000,00 = 144.000,00; - PLANTÕES CIRURGICOS: 62 PLANTÕES (24H X R\$ 115 X 62 PLANTÕES) = 171.120,00 TOTAL: 315.120,00	R\$ 315.120,00	R\$ 315.120,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Alíquota		Código CNAE		Código de Obra		Código ART	
Base de Cálculo		Total do ISS		ISS Renda		Desconto	

INSS	IRRF	SEST/SENAT	ISS	Espetáculo	PIS	COFINS	CSLL
------	------	------------	-----	------------	-----	--------	------

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços: R\$ 315.120,00

Informações Complementares	
----------------------------	--

ISSQN	SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e	NÚMERO	6163	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	TVXYZ2345
DATA	CPF/RG	ASSINATURA			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.688.990/0001-14

Certidão n°: 89537351/2024

Expedição: 30/12/2024, às 16:31:53

Validade: 28/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M M AZEVEDO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.688.990/0001-14, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1466
H



1267
y

MINUTA DE 4º TERMO ADITIVO

MINUTA DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2022, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, E TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr. **Renildo Santos Leal**.

CONTRATADA: M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 34.688.990/0001-14, estabelecida na AV. Bernardo Sayão, nº 3650, Sala 310- Maranhão Novo - Imperatriz/MA, através da sua representante legal o Sr. **MACÁRIO MARINHO DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF nº 029.448.263-60.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 319/2022, instruído no **Processo Administrativo nº 10.014/2022 - PREGÃO 50/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 319/2022, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 07/04/2025 até 06/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só



1468
M

feito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em _____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE
GILDETE FERREIRA DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA
MACÁRIO MARINHO DE AZEVEDO
Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:



1469
M

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de Prazo

Contrato nº 319/2022

Contratada: M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos e profissionais da saúde para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA - Coordenador PCD, e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** a prorrogação contratual através do 3º Termo Aditivo ao contrato de nº 319/2022 da empresa **M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 34.688.990/0001-14, estabelecida na Rua Benedito Leite, nº 943, - Jardim São Luís - Imperatriz, através da sua representante legal Sr. Macário Marinho de Azevedo inscrito no CPF/MF nº 029.448.263-60, em conformidade ao que estabelecem o Art. 65, Item I, alínea b, § 1º da Lei Federal 8666/93.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 02 de abril de 2025.

Renildo Santos Leal
Secretário Municipal de Saúde



3470
M

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 02 de abril de 2025

A Ilma. Sra.

Assessora Jurídica do Município do Itinga

Nesta

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer:

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº 319/2022

Contratada: **M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

DO OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos e profissionais da saúde para atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Saúde** de Itinga do Maranhão/MA.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Renildo Santos Leal
Secretário Municipal de Saúde



1471
H

PARECER JURÍDICO Nº 043/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA SDEMANDAS DA SECR ETARIA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.014/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

CONTRATO N.º: 319/2022

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMENTA: TERMO ADITIVO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 57, II, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. ANÁLISE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, com o pedido justificando a necessidade do 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 319/2022 DE PRAZO COM VIGÊNCIA DE 07/04/2024 a 06/10/2025, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA SDEMANDAS DA SECR ETARIA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, pelo prazo de 180 DIAS, com

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04





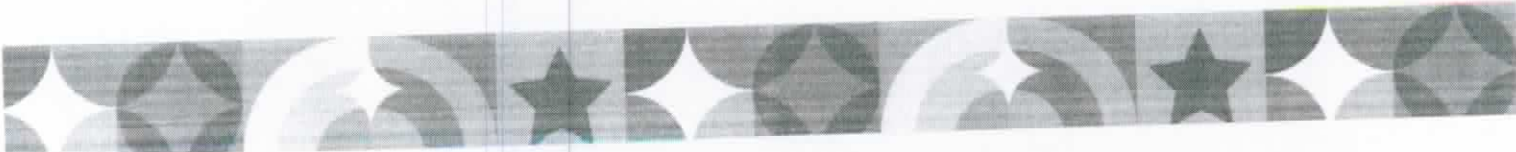
1472
M

atualizações para adequação a **LEI 8.666/1993**, na qual requer análise jurídica quanto da possibilidade de aditar o Contrato Administrativo acima citado, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022**, firmado com **M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 01.614.537/0001-04**.

Os autos contêm até aqui, 1470 (mil quatrocentos e setenta) laudas.

Para instruir o feito administrativo, constam nos autos:

- a) Processo Licitatório, bem como 1º, 2º e 3º Termo Aditivo (fls. 01 a 1448);
- b) Ofício à M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para consulta de interesse;
- c) Ofício nº 04/2025 à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com requerimento de prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 319/2022;
- d) Justificativa para Prorrogação de prazo contratual – Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
- e) Relatório Fiscal Contrato nº 319/2022;
- f) **Certidão Negativa de Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débito, Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União, Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, Guia de recolhimento de ISSQN – Nº 6447 – 4/2025, Certidão Negativa de Débitos – CND Nº 3504/2025 – Imperatriz – MA, Nota Fiscal 2025, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
- g) 4º Minuta de Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2022;
- h) Termo de Autorização de Aditamento;





1473
M

i) Despacho para esta Assessoria Jurídica.

Pois bem, verificou – se a seguinte evolução nos atos:

- a) O 3º Termo Aditivo teve início em **07/12/2024 a 06/04/2025**;
- b) Solicitação do 4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo com vigência **07/04/2025 a 06/10/2025**.

Em seguida, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

É o relatório.

Passo a opinar.

II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

II.1 DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

Prefacialmente, válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do art. 381, da lei nº 8.666/93, é exame, "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."

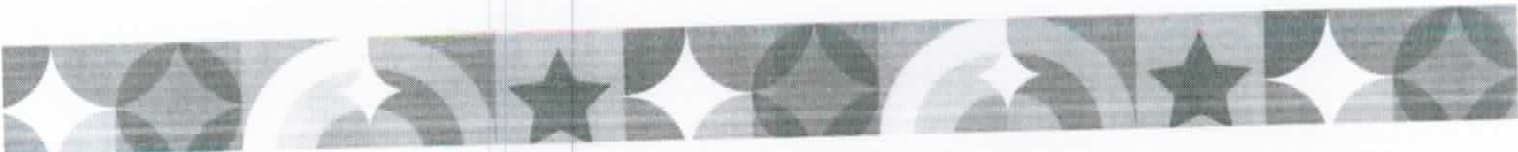
Há de se ressaltar que o presente parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa, não tendo caráter vinculativo e nem decisório, o qual, obrigatoriamente deve ser submetido à autoridade superior para decisão final, não estando a autoridade superior obrigada ao acatamento.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da **Secretária**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04





12/7/24
MP

Municipal de Saúde, fundamentando o pedido de Aditivo para o **4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 319/2022 DE PRAZO COM VIGÊNCIA DE 07/04/2025 a 06/10/2025**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO - MA**, pelo prazo de **180 dias**, oriundo do **PREGÃO Nº 50/2022**, firmado com **M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no **CNPJ Nº 34.688.990/0001-14**.

Prefacialmente, vale ressaltar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática se enquadrar em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º do mesmo art., da Lei 8.666/93.

A Lei nº 8.666/93 admite a prorrogação do prazo dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação do prazo dos contratos de prestação de serviço – como o é o da presente espécie. Para a prorrogação do prazo desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (...)

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada





1475
M

pela autoridade competente para celebrar o contrato. (...)

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços.

Entendo que estão presentes as seguintes razões de viabilidade que justifica a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

1) Os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;

2) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;

3) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

De acordo com o que prescreve o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Verifica-se dos autos que o dispositivo foi cumprido pela autoridade competente.

O aditamento, por sua vez tem por objetivo, prorrogar a vigência do citado contrato objetivando atender as demandas da **Secretária Municipal de Saúde**, do município de Itinga do Maranhão - MA.

Trata-se do 4º Termo Aditivo de Prorrogação por Prazo de vigência do Contrato nº 50/2022, compreende o período de **07/04/2025 a 06/10/2025**.

Em relação as perspectivas formais do procedimento para prorrogação do 4º Termo Aditivo do contrato nº 50/2022, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade, contendo os elementos essenciais.

Da mesma forma, reitera que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada para contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas





12476
M

legalmente, devidamente atualizadas.

IV. CONCLUSÃO

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que o Contratado ainda mantém as condições que o tornaram qualificado na ocasião da contratação.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Nesse sentido, observado todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada e obedecidas às demais regras contidas na **Lei Federal nº. 8.666/93**, esta acessora jurídica não vê óbice no prosseguimento, opinando pela aprovação da presente minuta de termo aditivo de prazo pelo período solicitado, desde que devidamente revestido de documentação comprobatória, cujo objeto é o **"4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM VIGÊNCIA DE 07/04/2025 a 06/10/2025 AO CONTRATO 50/2022"**.

O presente parecer é composto por 06 (seis) laudas.

É o parecer. SMJ.

Itinga do Maranhão - MA, 02 de abril de 2025.

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602





5477
M

Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 02 de abril de 2025

**Ao Ilmo. Sr.
Daniel Alves
Controlador Geral do Município do Itinga**

Nesta

Senhor,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer:

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº 319/2022

Contratada: M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

DO OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços médicos e profissionais da saúde para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão/MA.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

**Renildo Santos Leal
Secretário Municipal de Saúde**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 049/2025 - CGM

3478
M

Processo Administrativo: 10.014/2022

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 050/2022 - CPL

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos e Profissionais da Saúde para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão – MA.

Evoca: Análise do 4º Termo Aditivo para prorrogação de prazo contratual sobre o contrato nº 319/2022, firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão – MA.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 093/2025 de 02 de janeiro de 2025, declaro que analisei integralmente o processo, com base nas regras insculpidas pelo art. 57, inciso II, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, com alteração dada pela Lei Federal nº 9.648/1998 de 27 de maio de 1998 e demais instrumentos legais correlatos.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo contratual sobre o Contrato nº 319/2022, sendo este, formalizado com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos e se encontra revestido das formalidades legais, o qual apresenta:

- Processo Licitatório integral, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a ordem de nº 050/2022, bem como o referido contrato e seus aditivos ora formalizados, sendo o seu mais recente 3º Termo Aditivo, referente à prorrogação da vigência contratual, presente nas folhas. (fls. 01 a 1448);
- Da manifestação e consulta de interesse da contratada na prorrogação de prazo para a execução contratual. (fls. 1449 e 1450);

DANIEL ALVES PEREIRA
Controlador Geral
Decreto 093/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- c) Justificativa apresentando a real necessidade no procedimento de prorrogação da vigência contratual. (fls. 1451 e 1452);
- d) Do relatório de fiscalização e acompanhamento da execução contratual. (fls. 1453 a 1457);
- e) Certidões de regularidade fiscal da contratada. (fls. 1458 a 1466);
- f) Minuta do 4º termo aditivo do contrato nº 319/2022. (fls. 1467 e 1468);
- g) Do termo de autorização de aditamento. (fl. 1469);
- h) Despacho ao Jurídico para exame e emissão de parecer. (fl. 1470);
- i) Parecer Jurídico de nº 043/2025, favorável á formalização para que seja realizado o procedimento de prorrogação de prazo contratual sob as normas presentes na Lei 8.666/1993. (fls. 1471 a 1476);
- j) Ofício de solicitação de análise e missão de parecer do Controle Interno. (fl. 1477);

3479
H

O presente termo aditivo apresenta como prazo de duração prevista, a vigência de 180 (cento e oitenta) dias á contar de 07 de abril de 2025 á 06 de outubro de 2025.

CONCLUSÃO

Após análise do apanhado, pleiteando a prorrogação da vigência contratual sobre o contrato nº 319/2022 – Secretaria de Saúde, já executado sobre a vigência estabelecidas nos 1º, 2º e 3º termo aditivo de prorrogação de prazo, verifica-se que este, terá sua vigência encerrada em 06 de abril do corrente ano, conforme disposto na folha 1467 da MINUTA DO 4º TERMO ADITIVO.

Feito o exame do processo, constatamos que, o presente Termo Aditivo foi firmado sob as determinações vigentes no art. 57, inciso II, §4 da Lei nº 8.666/93, em submissão por seguinte relacionado:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A justificativa apresentada nas fls. 1451 e 1452, expressa em sua manifestação sobre a necessidade do termo aditivo em questão. No entanto, para a continuidade do pretendido, **RECOMENDA-SE**, que, ante qualquer outra ação, sejam recolhidas as assinaturas faltantes.

Exposto isso, remeto em devolução o processo ao setor de origem para dar prosseguimento e providências cabíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itinga do Maranhão/MA, 04 de abril de 2025.


DANIEL ALVES PEREIRA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 093/2025



4º TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, E TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr. **Renildo Santos Leal**.

CONTRATADA: M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 34.688.990/0001-14, estabelecida na AV. Bernardo Sayão, nº 3650, Sala 310- Maranhão Novo - Imperatriz/MA, através da sua representante legal o Sr. **MACÁRIO MARINHO DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF nº 029.448.263-60.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo **aditivo ao Contrato nº 319/2022**, instruído no **Processo Administrativo nº 10.014/2022 - PREGÃO 50/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato nº 319/2022, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 07/04/2025 até 06/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato inicial**, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, **depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



Itinga do Maranhão/MA, em 04 de abril de 2025.

CONTRATANTE
Renildo Santos Leal
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA
MACÁRIO MARINHO DE AZEVEDO
Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:



- João Manoel Silva Araújo - Comunidade Quilombola;
- Lucas Guajajara Da Silva - Comunidade Indígena.

Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 23 de junho do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: e11868249bc0652e99cc6fb8b9586a0d*

RESOLUÇÃO 02/2025 - CMAS, 30 DE JUNHO 2025

RESOLUÇÃO Nº 02/2025-CMAS. O Conselho Municipal de Assistência Social de Grajaú, Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 306/2017. Registrada em Ata de nº 02, em reunião ordinária realizada dia 30 de junho de 2025. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a nova data da XII Conferência Municipal de Assistência Social para o dia 10 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Grajaú - Maranhão Grajaú (MA), 30 de junho de 2025. **Karinae Arruda Costa. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 72807ab49b5ff4fef0f62e75b336e7be*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2022

4º TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, E TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **RENILDO SANTOS LEAL**.

CONTRATADA: M M AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 34.688.990/0001-14, estabelecida na AV. Bernardo Sayão, nº 3650, Sala 310- Maranhão Novo - Imperatriz/MA, através da sua representante legal o Sr. **MACÁRIO MARINHO DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF nº 029.448.263-60.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 319/2022, instruído no **Processo Administrativo nº 10.014/2022 - PREGÃO 50/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do Contrato nº 319/2022, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 07/04/2024 até 06/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 04 de abril de 2025.

CONTRATANTE RENILDO SANTOS LEAL. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	CONTRATADA MACARIO MARINHO DE AZEVEDO Representante
TESTEMUNHAS:	
NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: cab0260a4535c891861d988976e764cd*

PORTARIA Nº 039/2025 - GAB

PORTARIA Nº 039/2025 - GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FRANCISCA OLIVEIRA DE QUEIROZ ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora FRANCISCA OLIVEIRA DE QUEIROZ ABREU, portadora no RG nº 205386920029 SSP/MA, inscrita no CPF nº 268.774.733-53, para exercer o cargo de auxiliar administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir da presente data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão/MA, em 10 de julho de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 39fd62557e33ea69a04af981ebd9f1c9*

PORTARIA Nº 493/2025-SEMED, DE 11 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 493/2025-SEMED, DE 11 DE JULHO DE 2025.

CRIAR A COMISSÃO DE LOTAÇÃO DE PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITINGA DO MARANHÃO, CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de lotação de professores da rede pública municipal de ensino de Itinga do Maranhão/MA;

CONSIDERANDO a importância de garantir a isonomia e a transparência no processo de alocação de profissionais;